



AVISO Nº 3/2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro ou cheque. No caso de cheques, deverão ser da mesma praça, preenchidos no valor exato da guia e emitidos pelo próprio titular.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados e no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

f) Definição das Áreas de Execução: considerando que a localidade objeto deste Aviso se refere ao município de São Paulo, área que se caracteriza por intenso processo de conurbação e grande número de requerimentos de autorização já apresentados junto a este órgão e ainda, considerando a necessidade de:

(1) tornar pública e transparente a relação e localização de todas as entidades que atenderam ao Aviso,

(2) definir as áreas para execução do Serviço, no sentido de determinar as entidades interessadas que visam a autorização para a mesmas áreas e que serão concorrentes,

(3) fomentar acordos e parcerias entre os concorrentes, beneficiando as comunidades envolvidas;

(4) possibilitar que as comunidades e cidadãos da localidade apresentem comentários, apoios ou críticas no que se refere à existência, existência e/ou atuação das entidades que atenderam ao presente chamamento;

Este Ministério disponibilizará no endereço eletrônico www.mc.gov.br, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do esgotamento do prazo deste Aviso:

f.1) Listagem constando os dados das entidades que atenderam ao Aviso, tais como número e situação do processo, nome da entidade, CNPJ, coordenadas geográficas propostas para o Sistema irradiante, endereço da sede e nome do representante legal;

f.2) O mapa do município com a indicação da localização das entidades participantes do Aviso e no qual estarão plotadas as respectivas coordenadas geográficas, tendo como parâmetros a divisão da cidade em 31 (trinta e uma) Subprefeituras e seus Distritos, de modo a possibilitar a visualização da demanda apresentada.

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2006.
HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo 1

UF	Localidade	Canal
SP	São Paulo	198

Anexo 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede _____,
na cidade de _____, Estado _____,
CEP _____, Telefone OXX(____) _____,
correio eletrônico _____.

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

_____, _____ de _____ de 200____.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)
Nome do representante da entidade:

CPF: _____
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF		

	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado		

	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		

	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		

	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		

	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		

	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados		

	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade		

	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso		

	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço		

	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados		

	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		

	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004		

	Sim	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante		

	Sim	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		

	Sim	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento		

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante		

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal		

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral